



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ofício Circular nº 0005/2024/CGMP

Fortaleza, 08 de abril de 2024

Excelentíssimos Senhores

MD. Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará

Processo nº 09.2024.00012249-2

Assunto: Abertura do Sistema para Remessa Declaração de Bens e Valores Exercício 2024 - Ano-Calendário 2023

Excelentíssimos Senhores,

Cumprimentando-os, cordialmente, comunicamos as Vossas Excelências que a REMESSA da Declaração de Bens e Valores referente ao **EXERCÍCIO 2024 – ANO-CALENDÁRIO 2023**, deverá ser feita, *exclusivamente*, através do **PORTAL DO COLABORADOR**, conforme os termos do art. 2º, do **Ato Normativo Conjunto nº 007/2020/GAB/CGMP**, datado de 16/06/2020, publicado no DOEMPCE nº 816, de 17/06/2020 *verbis*:

“Art. 2º Os membros e os servidores do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Ceará, observado o prazo a que se refere o art. 1º deste Ato Normativo, *exclusivamente pelo sistema informatizado denominado “Portal do Colaborador”* disponível no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará, apresentarão, quando for o caso, declaração de bens e valores de seus cônjuges ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica dos declarantes.” (Grifo não constante do original).

Informamos que o período para encaminhamento da Declaração de Bens e Valores referente ao **EXERCÍCIO 2024 – ANO-CALENDÁRIO 2023**, será de **01/06/2024 a 30/06/2024**, após o que o sistema será fechado.

Solicitamos que ***NÃO sejam enviadas Declarações de Bens e Valores por e-mail e nem mediante a criação de processos junto SAJMP***, em razão da obrigatoriedade de remessa através do **PORTAL DO COLABORADOR**, disponível na Intranet, *ressaltando, ainda, que não serão consideradas válidas as remessas feitas por outro canal que não seja o mencionado PORTAL DO COLABORADOR.*

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Rua Assunção, nº 1100, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE, CEP: 60.050-011, Tel.: 3452.3704/ 3452.3777/
3452.3770



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sem outros assuntos para o momento, aproveitamos o ensejo para nos colocar à disposição de Vossas Excelências, apresentando-lhes votos de apreço e distinta consideração.

(Documento assinado digitalmente)

Haley de Carvalho Filho
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Ceará

(Documento assinado digitalmente)

Maria Neves Feitosa Campos
Procuradora de Justiça
Corregedora-Geral do Ministério Público do Ceará